



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

COMUNICADO Nº 10/2022

O presente comunicado vem informar sobre os procedimentos necessários para a manutenção do recebimento, no mês de MARÇO/2022, do Auxílio Alimentação dos residentes dos Campi I e II.

**PARA A MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS
RESIDENTES DOS CAMPI I E II**

Somente aos assistidos com **Residência Universitária dos Campi I e II** que já estão recebendo o Auxílio Alimentação, faz-se necessário **comprovar que estão nas dependências das respectivas residências**.

Para isso, devem entrar em contato com o administrador da residência universitária do respectivo campus para assinarem a lista de presença.

- Administrador da Residência do Campus I – Adriano Freitas.
e-mail: adrianopvfreitas@prape.ufpb.br
- Administrador da Residência do Campus II – Sr. Assis.
e-mail: ruassis@hotmail.com

O prazo para assinatura da lista de presença é **ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2022**.

Os discentes residentes dos Campi I e II que não assinarem a lista de presença até 25 de Fevereiro de 2022 terão o recebimento do Auxílio Alimentação RU Pecúnia suspenso a partir de MARÇO/2022.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2022.

**ALFREDO RANGEL RIBEIRO
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE – PRAPE**